



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

**Dezembro – 2024**



## **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**Prefeitura do Município de Domingos Martins**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

**Perfil Atuarial III – Médio Porte**

**Data focal: 31/12/2024**

**Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2020.000494.1**

**Atuário responsável: Richard M. Dutzmann**

**Registro MIBA n° 935**

**Versão 01**

**Elaborada em: 24/02/2025**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 80.303.421,16**, resultando numa condição superavitária da ordem de **R\$ 27.985.948,41** (demonstrada no item **9.2**).

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	108.494.913,36
Provisões Matemáticas	232.120.097,86
Compensação Previdenciária	9.598.317,39
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>114.026.867,11</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-114.026.867,11
Deficit Equacionado:	-108.289.369,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-108.289.369,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-5.737.497,54

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
1.1    OBJETIVO.....	7
1.2    ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS .....	7
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>8</b>
2.1    NORMAS GERAIS .....	8
2.2    NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	8
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>9</b>
3.1    BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	9
3.2    CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	9
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>13</b>
4.1    REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	13
4.2    MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO .....	13
4.3    RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO .....	14
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>15</b>
5.1    TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS .....	15
5.2    ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3    ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4    TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS .....	17
5.5    ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6    COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	19
5.7    COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	19
5.8    DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
5.9    CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	21
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>24</b>
6.1    DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2    SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	25
6.3    ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	25
6.4    PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	28
6.5    RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	29
<b>7. RESULTADO ATUARIAL.....</b>	<b>30</b>
7.1    BALANÇO ATUARIAL.....	30
7.2    ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER .....	31
7.3    PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL.....	32
7.4    PROVISÕES MATEMÁTICAS .....	32
7.5    COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	33
7.6    RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO .....	34
7.7    VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	34
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>35</b>
8.1    VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	35
8.2    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	35
8.3    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	35
8.4    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....	36
8.5    CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI .....	36
8.6    SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO .....	36
8.7    SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	37

8.8	Evolução das despesas .....	37
<b>9.</b>	<b>EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....</b>	<b>38</b>
9.1	Principais causas do déficit atuarial .....	38
9.2	Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial.....	38
9.3	Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio .....	41
<b>10.</b>	<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>47</b>
10.1	Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos .....	47
10.2	Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.....	48
10.3	Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas.....	48
<b>11.</b>	<b>ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .....</b>	<b>49</b>
11.1	Evolução quantitativa do grupo segurado .....	51
11.2	Evolução do patrimônio.....	51
11.3	Índice de cobertura.....	52
<b>12.</b>	<b>AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>53</b>
<b>13.</b>	<b>PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA.....</b>	<b>54</b>
13.1	Fundo em capitalização .....	54
<b>14.</b>	<b>PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO .....</b>	<b>57</b>
14.1	Indicadores de sustentabilidade do plano .....	57
14.2	Desempenho do plano de benefícios .....	57
14.3	Adequação da base cadastral.....	57
14.4	Adequação das bases técnicas utilizadas.....	58
14.5	Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados .....	58
14.6	Plano de custeio a ser implementado em lei.....	58
14.7	Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019 .....	59
14.8	Fatos relevantes .....	59
14.9	Considerações gerais .....	60
<b>15.</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>61</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

### **1.1 Objetivo**

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

### **1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios**

CNPJ	Nome do Órgão
27.150.556/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
27.477.447/0001-02	CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
36.348.332/0001-09	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS
13.959.466/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS

## 2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

### 2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

### 2.2 Normas do ente federativo

- Lei Ordinária nº 1.601, de 21/06/2002
- Lei Ordinária nº 2.265, de 27/08/2010
- Lei Complementar nº 56, de 18/05/2022
- Lei Ordinária 3.159, de 03/07/2024

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 Benefícios previdenciários

##### a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

##### b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item 3.2.

##### c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

##### d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item 3.2.2.

#### 3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

##### 3.2.1 **Aposentadoria**

###### a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**Obs. 2:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**b.** Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

**I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

**II** - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

**III** - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

**Obs. 1:** Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs. 2:** Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

**Obs. 3:** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

**c.** Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

### **c.1 Aposentadoria Plena**

- I** - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
  - II** - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.
  - III** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- Obs.:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

### **c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória**

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

#### **d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998**

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I** - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II** - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III** - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### **e. Abono de permanência**

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

### **3.2.2 Pensão por Morte**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### 4.1 Regimes financeiros utilizados

#### a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

#### b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

### 4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9<sup>a</sup> edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### **4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício**

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 15/10/2024.

### 5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

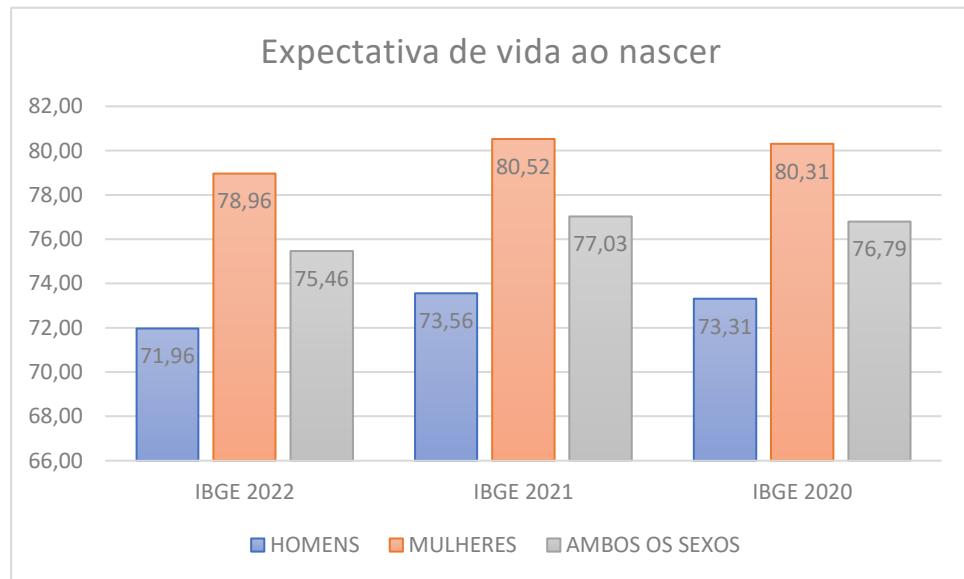
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



## **5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas**

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

### **a) Rotatividade**

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	$q_s^x$
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

### **b) Expectativa de reposição de segurados ativos**

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

## **5.3 Estimativas de remunerações e proveitos - hipóteses econômicas**

### **a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade**

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

**b) Taxa real do crescimento dos proventos**

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

**5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras**

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

**Obs. 1:** Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Obs. 2:** Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

### **5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria**

**a)** Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

**b)** Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iniminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

## 5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

**Obs.:** quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

## 5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

### **5.8 Demais premissas e hipóteses**

**a)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

**a.1)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  **$0,97 \leq r_1 \leq 1,00$**

**a.2)** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre:  **$0,97 \leq r_2 \leq 1,00$**

**b)** Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

**c)** Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

**d) Influência de Previdência Complementar**

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RPPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

### **5.9 Considerações gerais**

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		
DRAA 2024 - base dez/2023		
DRAA 2025 - base dez/2024		
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
DRAA 2024 - base dez/2023		
DRAA 2025 - base dez/2024		
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	<b>Idade x</b>	<b>qx Calculado</b>
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		
DRAA 2024 - base dez/2023		
DRAA 2025 - base dez/2024		
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%
HIPÓTESE FINANCEIRA		
DRAA 2024 - base dez/2023		
DRAA 2025 - base dez/2024		
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 4,86%	Fundo em Capitalização: 5,09%

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

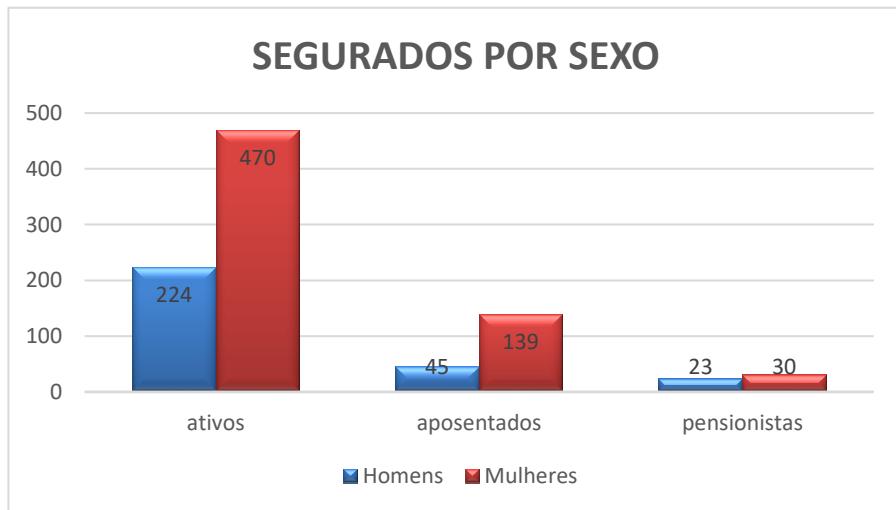
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	694	0	694
Aposentados	184	0	184
Pensionistas	53	0	53

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	3
Aposentados	data de nascimento incorreta	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item **5.7**, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **6.2 Servidores afastados ou cedidos**

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

## **6.3 Análise da qualidade da base cadastral**

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/10/2024**.

**a) Atualização da base cadastral**

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

**b) Amplitude da base cadastral**

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

**c) Consistência**

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completude %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25	0-25
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25	0-25
	Data de Nascimento do Cônjugue	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjugue	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

#### **6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral**

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **6.5 Recomendações para a base cadastral**

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

### 7.1 Balanço Atuarial

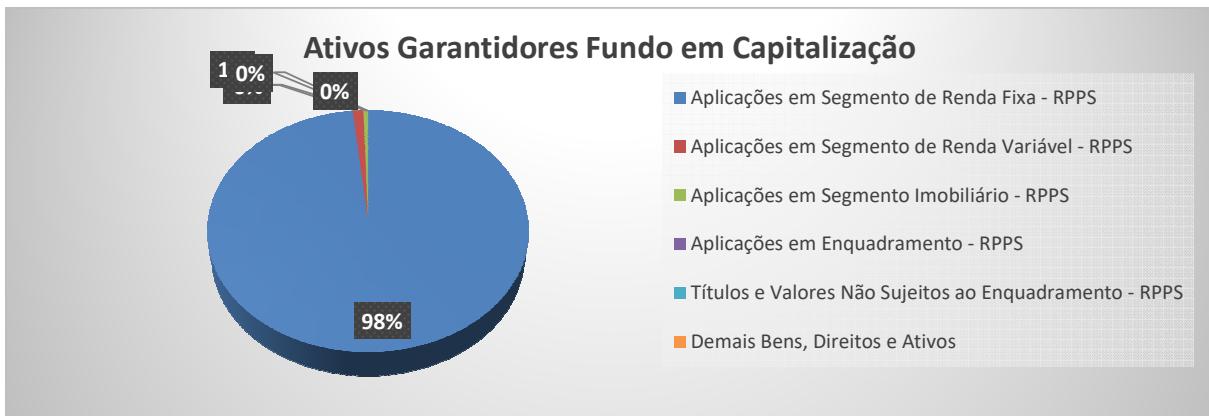
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	34,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,57%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,43%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	108.494.913,36
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	106.682.094,03
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.276.019,33
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	536.800,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	232.120.097,86
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	100.799.271,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	100.834.057,96
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	34.786,18
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	131.320.826,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	191.966.347,74
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	35.673.836,27
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	24.971.685,39
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-9.598.317,39
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
( - ) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	9.598.317,39
RESULTADO ATUARIAL	-114.026.867,11
Superávit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-114.026.867,11
Deficit Equacionado	-108.289.369,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-108.289.369,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-5.737.497,54
Valor Atual das Remunerações Futuras	248.242.004,36

## 7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	106.682.094,03	98,33%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	1.276.019,33	1,18%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	536.800,00	0,49%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>108.494.913,36</b>	<b>100,00%</b>



### 7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2025 a 2057	23,60%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item **5.4**.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei nº 3.159/2024	108.289.369,57

### 7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

#### 7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	86.998.891,85	34.786,18	86.964.105,67
Pensões	13.835.166,11	-	13.835.166,11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.834.057,96</b>	<b>34.786,18</b>	<b>100.799.271,78</b>

#### 7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	191.966.347,74	60.645.521,66	131.320.826,08
<b>SUBTOTAL</b>	<b>191.966.347,74</b>	<b>60.645.521,66</b>	<b>131.320.826,08</b>

#### 7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	100.834.057,96	34.786,18	100.799.271,78
a Conceder	191.966.347,74	60.645.521,66	131.320.826,08
<b>TOTAL</b>	<b>292.800.405,70</b>	<b>60.680.307,84</b>	<b>232.120.097,86</b>

### 7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

#### 7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber		-
Compensação a pagar		-

#### 7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	9.598.317,39
Compensação a receber		9.598.317,39
Compensação a pagar		-

## 7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	108.494.913,36
Provisões Matemáticas	232.120.097,86
Compensação Previdenciária	9.598.317,39
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 114.026.867,11</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-114.026.867,11
Deficit Equacionado:	-108.289.369,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-108.289.369,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-5.737.497,54

## 7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	248.242.004,36
--------------------------------------	----------------

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

### 8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	1.977.096,34	25.702.252,38
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.811,70	23.552,10
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.978.908,04</b>	<b>25.725.804,48</b>

### 8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	25.702.252,38	17,00%	4.369.382,90
Taxa de Administração	25.702.252,38	3,00%	771.067,57
Aporte Anual para Custeio das Despesas	-	-	-
Ente Federativo - Total	25.702.252,38	20,00%	5.140.450,48
Segurados Ativos	25.702.252,38	14,00%	3.598.315,33
Aposentados	23.552,10	14,00%	3.297,29
Pensionistas	-	14,00%	-
<b>TOTAL</b>		<b>34,00%</b>	<b>8.742.063,10</b>

### 8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	6.070.872,01	23,62%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	200.477,57	0,78%
Pensão por Morte de inválido	CAP	7.710,68	0,03%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	604.002,93	2,35%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.084.635,05	4,22%
Alíquota Administrativa	-	771.067,57	3,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>8.738.765,81</b>	<b>34,00%</b>

#### **8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo**

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	6.279.060,26	24,43%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.688.637,98	6,57%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	771.067,57	3,00%
<b>Alíquota TOTAL</b>	<b>8.738.765,81</b>	<b>34,00%</b>

#### **8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei**

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	25.702.252,38	17,00%	4.369.382,90
Taxa de Administração	25.702.252,38	3,00%	771.067,57
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	25.702.252,38	20,00%	5.140.450,48
Segurados Ativos	25.702.252,38	14,00%	3.598.315,33
Aposentados	23.552,10	14,00%	3.297,29
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>34,00%</b>	<b>8.742.063,10</b>

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

#### **8.6 Situação da implementação do plano de custeio**

##### **8.6.1 Custeio Normal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

##### **8.6.2 Custeio Suplementar**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

## **8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal**

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

## **8.8 Evolução das despesas**

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial e das bases de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

## 9. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

### 9.1 Principais causas do déficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

### 9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	108.494.913,36
Provisões Matemáticas	232.120.097,86
Compensação Previdenciária	9.598.317,39
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>- 114.026.867,11</b>

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-114.026.867,11
Deficit Equacionado:	-108.289.369,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-108.289.369,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-5.737.497,54

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 16,9	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA = 33 723 445,95	Prazo p/ amortizar	34	anos
<b>deficit PMBC = -</b>			
<b>deficit PMBaC = 80 303 421,16</b>			
<b>deficit total = 80 303 421,16</b>			

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-114.026.867,11
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	33.723.445,95
Deficit Atuarial a Equacionar	-80.303.421,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-108.289.369,57
Resultado Superavitário	27.985.948,41

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTAS VIGENTES	VALOR EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	80 303 421,16	23,60%	6 065 731,56	1 978 287,42	4 087 444,14	78 325 133,74
2026	78 325 133,74	23,60%	6 126 388,88	2 139 639,57	3 986 749,31	76 185 494,17
2027	76 185 494,17	23,60%	6 187 652,77	2 309 811,11	3 877 841,65	73 875 683,05
2028	73 875 683,05	23,60%	6 249 529,29	2 489 257,03	3 760 272,27	71 386 426,03
2029	71 386 426,03	23,60%	6 312 024,59	2 678 455,50	3 633 569,08	68 707 970,53
2030	68 707 970,53	23,60%	6 375 144,83	2 877 909,13	3 497 235,70	65 830 061,39
2031	65 830 061,39	23,60%	6 438 896,28	3 088 146,16	3 350 750,12	62 741 915,24
2032	62 741 915,24	23,60%	6 503 285,24	3 309 721,76	3 193 563,49	59 432 193,48
2033	59 432 193,48	23,60%	6 568 318,10	3 543 219,45	3 025 098,65	55 888 974,03
2034	55 888 974,03	23,60%	6 634 001,28	3 789 252,50	2 844 748,78	52 099 721,53
2035	52 099 721,53	23,60%	6 700 341,29	4 048 465,46	2 651 875,83	48 051 256,07
2036	48 051 256,07	23,60%	6 767 344,70	4 321 535,77	2 445 808,93	43 729 720,30
2037	43 729 720,30	23,60%	6 835 018,15	4 609 175,39	2 225 842,76	39 120 544,91
2038	39 120 544,91	23,60%	6 903 368,33	4 912 132,60	1 991 235,74	34 208 412,31
2039	34 208 412,31	23,60%	6 972 402,01	5 231 193,83	1 741 208,19	28 977 218,49
2040	28 977 218,49	23,60%	7 042 126,03	5 567 185,61	1 474 940,42	23 410 032,87
2041	23 410 032,87	23,60%	7 112 547,30	5 920 976,62	1 191 570,67	17 489 056,25
2042	17 489 056,25	23,60%	7 183 672,77	6 293 479,81	890 192,96	11 195 576,44
2043	11 195 576,44	23,60%	7 255 509,50	6 685 654,65	569 854,84	4 509 921,79
2044	4 509 921,79	23,60%	7 328 064,59	7 098 509,57	229 555,02	- 2 588 587,78
2045	- 2 588 587,78	23,60%	7 401 345,24	7 533 104,35	- 131 759,12	- 10 121 692,14
2046	- 10 121 692,14	23,60%	7 475 358,69	7 990 552,82	- 515 194,13	- 18 112 244,96
2047	- 18 112 244,96	23,60%	7 550 112,28	8 472 025,54	- 921 913,27	- 26 584 270,50
2048	- 26 584 270,50	23,60%	7 625 613,40	8 978 752,77	- 1 353 139,37	- 35 563 023,27
2049	- 35 563 023,27	23,60%	7 701 869,53	9 512 027,42	- 1 810 157,88	- 45 075 050,69
2050	- 45 075 050,69	23,60%	7 778 888,23	10 073 208,31	- 2 294 320,08	- 55 148 258,99
2051	- 55 148 258,99	23,60%	7 856 677,11	10 663 723,49	- 2 807 046,38	- 65 811 982,49
2052	- 65 811 982,49	23,60%	7 935 243,88	11 285 073,79	- 3 349 829,91	- 77 097 056,28
2053	- 77 097 056,28	23,60%	8 014 596,32	11 938 836,48	- 3 924 240,16	- 89 035 892,76
2054	- 89 035 892,76	23,60%	8 094 742,28	12 626 669,23	- 4 531 926,94	- 101 662 561,99
2055	- 101 662 561,99	23,60%	8 175 689,71	13 350 314,11	- 5 174 624,41	- 115 012 876,10
2056	- 115 012 876,10	23,60%	8 257 446,60	14 111 602,00	- 5 854 155,39	- 129 124 478,10
2057	- 129 124 478,10	23,60%	8 340 021,07	14 912 457,00	- 6 572 435,94	- 144 036 935,10

### **9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96 389 107,87
Pessoal Ativo	85 582 891,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	10 806 215,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14 175 103,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	556 470,41
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17 563,08
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	23 474,53
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10 769 949,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82 214 004,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82 214 682,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	218 095 644,04
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	37,7%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

## 01 - Histórico

Ente: Domingos Martins	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)	9 271 810,07	
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)	9 271 810,07	
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	72 942 194,45	
Dívida Consolidada Líquida - DCL	-81 507 169,03	
Resultado Atuarial	-5 737 497,54	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,66%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1,50%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	88 631 221,73	42 102 751,00	6,41%	85,90%	154 840 584,51	73 554 380,13		
2015	91 942 797,90	42 878 712,85	10,67%	74,70%	145 139 583,30	67 687 721,69	-6,27%	-7,98%
2016	97 222 632,19	45 092 970,14	6,29%	57,86%	144 391 997,41	66 970 661,88	-0,52%	-1,06%
2017	96 607 111,28	44 192 505,58	2,95%	48,52%	139 366 532,40	63 752 617,99	-3,48%	-4,81%
2018	108 447 367,98	46 908 773,43	3,75%	44,26%	150 792 697,07	65 225 192,58	8,20%	2,31%
2019	121 629 139,77	51 643 166,55	4,31%	39,05%	162 133 583,88	68 841 164,97	7,52%	5,54%
2020	130 583 597,80	52 343 067,26	4,52%	33,30%	166 542 307,03	66 756 739,17	2,72%	-3,03%
2021	147 011 544,96	54 044 928,95	10,06%	27,54%	170 356 174,73	62 626 968,26	2,29%	-6,19%
2022	178 179 253,21	71 818 874,03	5,78%	15,88%	195 191 099,15	78 675 854,28	14,58%	25,63%
2023	190 653 903,49	80 010 074,17	4,62%	9,55%	199 633 702,34	83 778 548,66	2,28%	6,49%
2024	218 095 644,04	82 214 004,52	4,71%	4,71%	218 095 644,04	82 214 004,52	9,25%	-1,87%

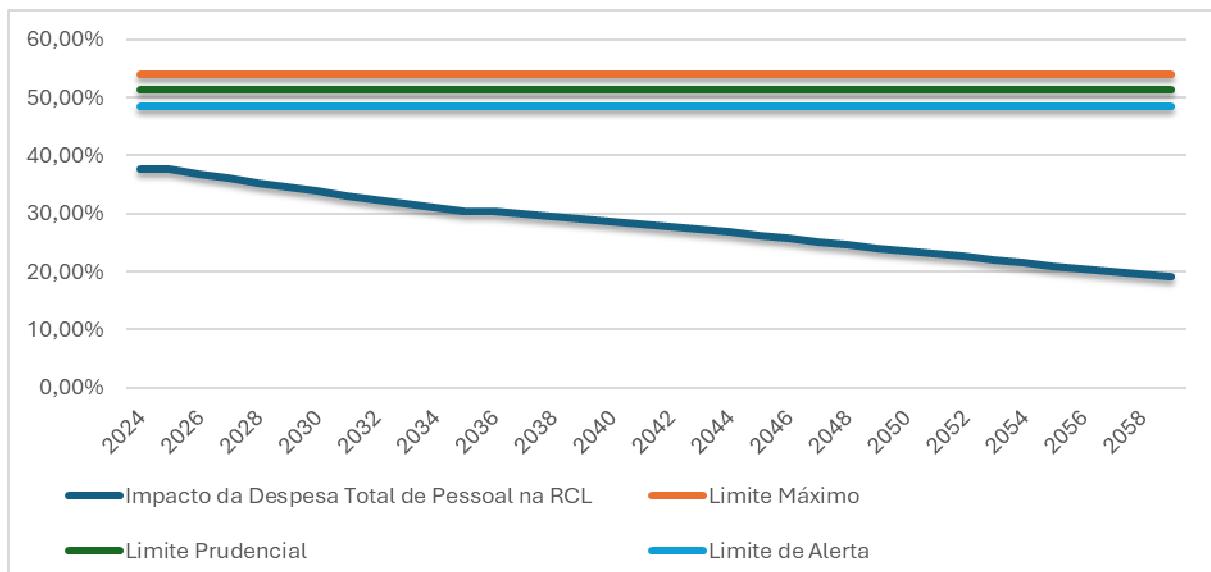
**02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente**
**Ente:** Domingos Martins

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Nocente do Limite de Endividamento

-40,00%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	218 095 644,04	72 942 194,45	25 447 774,63	10 816 215,88	5 089 554,93	4 071 148,95	-	2 485 239,04	82 102 898,32	108 494 913,36	
2025	1	226 071 448,71	74 039 494,02	25 702 252,38	9 985 116,27	5 140 450,48	6 065 731,56	-	4 577 216,92	85 245 676,06	118 711 011,54	
2026	2	234 338 930,27	25 959 274,90	10 370 391,59	5 191 854,98	6 126 388,88	-	86 471 544,59	129 201 357,99	139 415 413,64		
2027	3	242 908 755,42	26 283 862,89	11 218 867,65	5 111 307 61,51	5 243 773,53	6 187 652,77	-	3 547 424,58	87 715 289,19	149 531 423,38	
2028	4	251 791 980,92	77 431 432,56	26 481 056,33	12 058 766,92	5 296 211,27	6 249 529,29	-	2 944 819,53	88 977 173,12	159 654 289,77	
2029	5	261 000 067,88	78 596 265,60	26 745 866,89	12 074 242,10	5 349 173,38	6 312 024,59	-	2 449 380,22	90 257 463,57	169 805 244,45	
2030	6	270 544 896,57	79 778 621,71	27 013 325,56	13 330 853,28	5 402 665,11	6 375 144,83	-	1 974 305,28	91 556 431,65	179 181 907,30	
2031	7	280 438 781,70	80 978 764,48	27 283 438,82	13 767 658,84	5 456 691,76	6 438 896,28	-	1 690 551,28	92 874 352,53	180 590 908,21	
2032	8	290 694 488,34	82 196 961,50	27 536 293,41	14 405 769,04	5 511 258,68	6 503 285,24	-	1 207 023,19	94 211 505,43	181 189 134,18	
2033	9	301 325 248,38	83 433 484,36	27 831 863,34	14 894 037,18	5 566 371,27	6 568 318,10	-	874 882,97	95 568 173,73	182 351,51	
2034	10	312 767 293,39	84 688 607,75	28 110 174,90	15 034 257,84	6 634 024,98	6 634 024,59	-	96 944 645,00	212 344 722,96	193 260 027,46	
2035	11	333 767 293,39	85 962 614,49	28 391 266,65	15 581 571,86	6 678 255,33	6 700 341,29	-	104 303,58	98 341 211,11	201 789 292,90	
2036	12	335 607 533,03	87 255 783,62	28 675 189,42	18 277 838,89	5 735 037,88	6 767 344,70	-	(2 031 124,70)	232 541 146,04	204 352,45	
2037	13	347 850 772,79	88 568 410,46	28 961 941,31	19 319 753,99	5 792 388,26	6 835 018,15	-	(2 070 815,19)	104 166 369,32	211 331 337,36	
2038	14	360 602 847,57	89 900 781,66	29 510 600,73	20 619 108,75	6 903 312,15	6 903 368,33	-	(4 045 815,19)	108 700 277,33	219 466 321,25	
2039	15	373 790 171,36	91 562 608,75	29 514 066,33	21 261 239,14	5 908 815,01	6 972 402,01	-	(4 532 212,65)	108 656 626,20	257 526 854,04	
2040	16	387 459 758,42	92 625 955,81	29 839 517,10	22 118 721,30	5 967 903,42	7 042 126,03	-	(5 212 304,54)	110 848 289,81	265 290 013,21	
2041	17	401 629 245,23	94 019 366,35	30 137 912,27	23 336 043,13	6 027 582,45	7 112 547,30	-	(6 260 562,21)	113 420 058,30	272 373 381,37	
2042	18	416 738 913,22	95 302 000,17	30 439 121,39	24 369 633,02	6 087 858,28	7 183 672,77	-	(6 893 379,29)	115 598 666,87	279 168 352,23	
2043	19	431 541 712,39	96 869 387,69	30 743 634,30	24 863 593,23	6 148 736,86	7 255 320,40	-	(7 444 895,14)	117 718 529,19	285 743 653,63	
2044	20	447 323 248,75	98 326 633,93	31 051 121,15	25 472 039,28	6 210 224,23	7 328 664,59	-	(7 879 154,21)	119 744 076,95	292 208 326,92	
2045	21	463 681 994,64	99 805 802,11	31 361 632,36	25 765 631,32	6 272 336,47	7 401 345,24	-	(7 996 817,40)	121 476 291,23	298 881 394,35	
2046	22	480 898 895,89	101 542 189,96	32 961 390,80	27 067 638,67	6 592 278,16	7 778 888,23	-	(8 073 436,66)	130 305 793,01	335 284 853,73	
2047	23	498 216 014,76	102 831 228,45	32 299 122,04	31 675 248,68	6 638 200,94	7 856 677,11	-	(9 154 219,01)	132 829 088,62	342 963 658,90	
2048	24	516 435 881,71	104 378 161,11	32 311 921,18	26 555 131,00	6 462 384,24	7 625 613,40	-	(8 962 173,56)	134 524 340,82	351 127 704,26	
2049	25	535 322 053,12	105 948 364,92	32 635 040,39	26 998 338,47	6 527 008,08	7 701 869,53	-	(8 508 029,45)	136 023 904,30	360 029 154,48	
2050	26	554 898 895,89	107 542 189,96	32 961 390,80	27 067 638,67	6 592 278,16	7 778 888,23	-	(8 073 436,66)	138 685 271,99	369 742 772,67	
2051	27	575 191 668,01	109 159 991,57	33 291 004,71	28 016 173,03	6 638 200,94	7 856 677,11	-	(8 154 219,01)	140 395 610,84	370 904 383,71	
2052	28	596 226 551,18	110 802 130,43	33 623 947,59	28 112 747,13	6 724 782,95	7 935 243,88	-	(9 062 173,56)	143 205 559,35	402 180 631,74	
2053	29	618 030 684,56	112 468 972,67	33 960 153,90	27 989 363,83	6 792 030,78	8 014 506,32	-	(8 748 304,53)	144 895 314,15	405 660 039,13	
2054	30	640 632 199,78	114 160 889,90	34 299 755,44	27 831 623,38	6 859 951,09	8 094 742,28	-	(8 398 133,28)	137 513 716,55	416 759 879,07	
2055	31	664 030 257,29	115 878 259,35	34 642 752,99	27 067 638,67	6 928 550,60	8 175 689,71	-	(8 073 436,66)	139 056 089,64	380 283 616,95	
2056	32	688 345 083,91	117 621 463,89	34 989 180,52	28 342 967,49	6 997 836,10	8 257 446,60	-	(8 518 864,24)	141 395 610,84	390 904 383,71	
2057	33	713 518 011,86	119 390 892,18	35 339 072,33	28 429 175,91	7 067 814,47	8 340 021,07	-	(8 406 831,63)	143 205 559,35	402 180 631,74	
2058	34	739 611 519,22	121 186 938,71	35 692 463,05	28 369 029,28	7 138 492,61	8 427 000,00	-	(16 569 882,83)	144 895 314,15	405 660 039,13	
2059	35	766 659 271,75	123 010 039,91	36 049 387,68	28 457 135,53	7 209 877,54	-	(16 539 997,62)	-	-	-	

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	37,65%	-26,62%	
2025	1	37,71%	-26,50%	9,42%
2026	2	36,90%	-28,07%	8,84%
2027	3	36,11%	-29,61%	7,91%
2028	4	35,34%	-31,12%	7,26%
2029	5	34,58%	-32,59%	6,77%
2030	6	33,84%	-34,03%	6,36%
2031	7	33,12%	-35,44%	6,11%
2032	8	32,41%	-36,82%	5,78%
2033	9	31,72%	-38,18%	5,56%
2034	10	31,04%	-39,50%	5,54%
2035	11	30,37%	-40,79%	5,14%
2036	12	30,33%	-40,88%	4,16%
2037	13	29,94%	-41,63%	3,78%
2038	14	29,59%	-42,32%	3,37%
2039	15	29,07%	-43,34%	3,23%
2040	16	28,61%	-44,23%	3,01%
2041	17	28,24%	-44,95%	2,67%
2042	18	27,77%	-45,87%	2,49%
2043	19	27,28%	-46,83%	2,36%
2044	20	26,77%	-47,82%	2,26%
2045	21	26,20%	-48,93%	2,28%
2046	22	25,65%	-50,00%	2,29%
2047	23	25,15%	-50,98%	2,24%
2048	24	24,59%	-52,06%	2,29%
2049	25	24,04%	-53,14%	2,36%
2050	26	23,48%	-54,22%	2,46%
2051	27	23,09%	-54,98%	2,29%
2052	28	22,56%	-56,02%	2,38%
2053	29	22,01%	-57,10%	2,54%
2054	30	21,47%	-58,16%	2,70%
2055	31	20,94%	-59,18%	2,85%
2056	32	20,54%	-59,96%	2,79%
2057	33	20,07%	-60,88%	2,88%
2058	34	19,59%	-61,81%	0,87%
2059	35	19,14%	-62,68%	0,91%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intricada administração pública.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
			até 2,0%
			até 1,3%
			até 2,4%
			até 1,7%

ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

### 10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	694 953,46	41,6%
2023	490 717,83	12,2%
2022	437 508,06	
<b>MÉDIA</b>	<b>541 059,78</b>	

## **10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício**

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

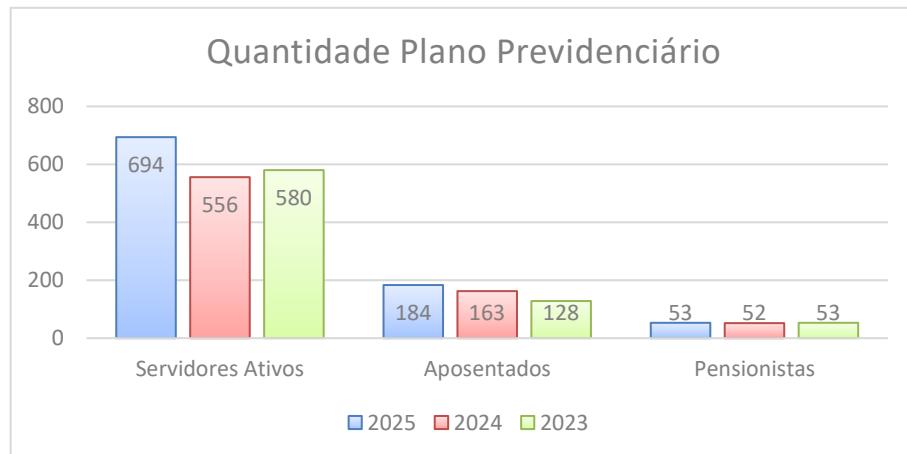
## **10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas**

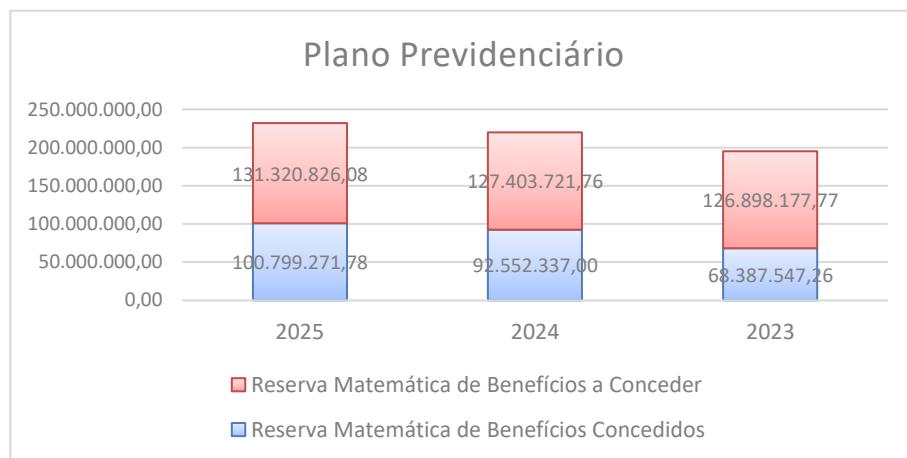
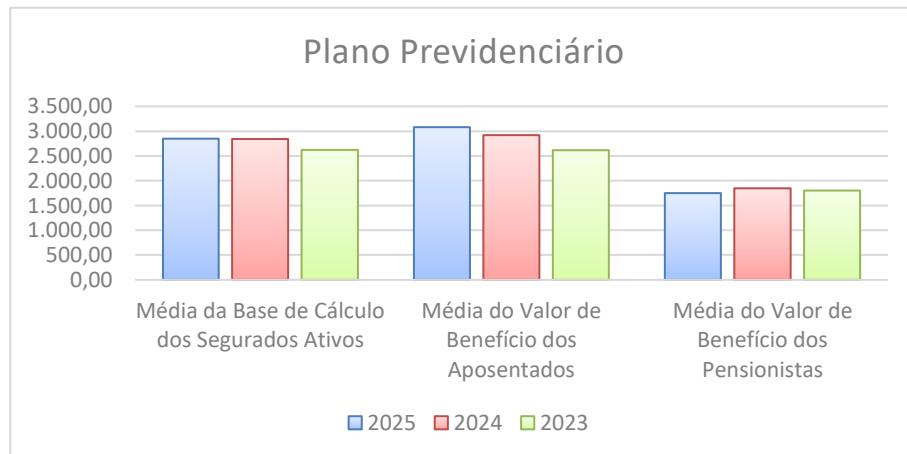
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

## 11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
<b>BASE NORMATIVA</b>			
<b>PLANO DE CUSTEIO VIGENTE</b>			
Contribuição Normal - Ente Federativo	20,00%	20,00%	20,00%
<b>BASE CADASTRAL</b>			
<b>ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA</b>			
Quantidade de Segurados Ativos	694	556	580
Quantidade de Aposentados	184	163	128
Quantidade de Pensionistas	53	52	53
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.848,84	2.846,12	2.622,05
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.079,59	2.919,50	2.615,54
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.750,49	1.847,15	1.799,18
Idade Média dos Segurados Ativos	45,58	48,71	48,24
Idade Média dos Aposentados	64,51	64,44	65,50
Idade Média dos Pensionistas	57,74	57,19	55,51
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,14	60,74	59,90
<b>RESULTADOS</b>			
<b>VALORES DOS COMPROMISSOS</b>			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	108.494.913,36	97.014.364,79	83.027.077,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	100.834.057,96	92.571.767,45	68.387.547,26
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	34.786,18	19.430,45	0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	100.799.271,78	92.552.337,00	68.387.547,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	191.966.347,74	172.440.209,99	168.836.663,94
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	60.645.521,66	45.036.488,23	41.938.486,17
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	131.320.826,08	127.403.721,76	126.898.177,77
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	9.598.317,39	10.346.412,60	11.890.979,94
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-114.026.867,11	-112.595.281,37	-100.367.667,45
<b>CUSTO NORMAL</b>			
<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)</b>			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24,43%	24,47%	24,51%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,57%	6,53%	6,49%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
<b>ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS</b>			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17,00%	17,00%	17,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	24,82%	-4,14%
Quantidade de Aposentados	12,88%	27,34%
Quantidade de Pensionistas	1,92%	-1,89%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	0,10%	8,55%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5,48%	11,62%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	-5,23%	2,67%
Idade Média dos Segurados Ativos	-6,43%	0,97%
Idade Média dos Aposentados	0,12%	-1,63%
Idade Média dos Pensionistas	0,95%	3,03%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-0,99%	1,40%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	11,83%	16,85%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	8,93%	35,36%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	79,03%	0,00%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	8,91%	35,34%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	11,32%	2,13%
( - ) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	34,66%	7,39%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	3,07%	0,40%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-7,23%	-12,99%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	1,27%	12,18%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-0,16%	-0,16%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,61%	0,62%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%





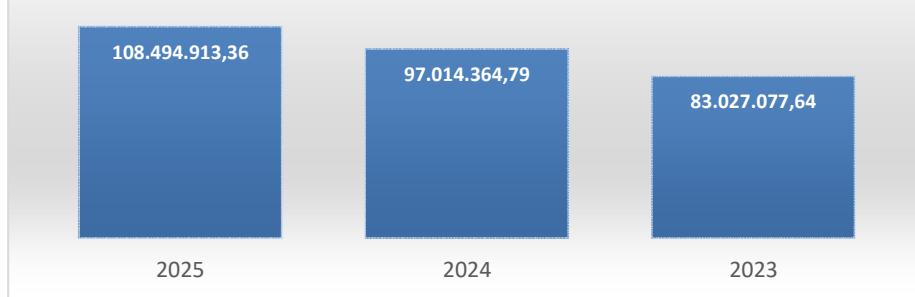
### **11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado**

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

### **11.2 Evolução do Patrimônio**

O Patrimônio **total** do RPPS evoluiu de **R\$ 97.014.364,79** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 108.494.913,36** em dezembro de 2024, apresentando **11,83%** de **crescimento**.

### Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios



#### **11.3 Índice de Cobertura**

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	232.120.097,86	108.494.913,36	46,74%
dez/23	219.956.058,76	97.014.364,79	44,11%
dez/22	195.285.725,03	83.027.077,64	42,52%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação federal quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

## 12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com diminuição dos valores médios de pensão.

## 13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

### 13.1 Fundo em Capitalização

#### 13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### 13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

#### 13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

#### 13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

### **13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

### **13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores**

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

### **13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)**

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

### **13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava **44,11%** da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a **46,74%**. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

### **13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial**

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de superávit técnico atuarial. Recomendamos a continuidade do atual Plano de Custeio, mas com monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

### **13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais**

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

### **13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

## 14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

### 14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

### 14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas pela legislação federal quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

### 14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

#### **14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas**

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábua de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

#### **14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados**

Conforme informações repassadas pelo RPPS, não há valores recebidos a título de compensação previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Na ausência de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, utilizou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, adotando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei**

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	17,00%
Taxa de Administração	3,00%
<b>Ente Federativo - Total</b>	<b>20,00%</b>
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
<b>TOTAL</b>	<b>34,00%</b>

#### **14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019**

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

#### **14.8 Fatos relevantes**

Em recente decisão, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do Acórdão 01063/2024-6, que tratou da "Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS", deliberou pela impossibilidade de utilização dos recursos do plano de amortização e dos rendimentos financeiros em situações de déficit atuarial.

Neste mesmo sentido, o Acórdão 00537/2024-5, ao apreciar os apontamentos do Tribunal de Contas sobre a "sustentabilidade dos RPPS", deliberou sobre a expedição de determinações, recomendações e a ciência dos resultados às autoridades competentes e demais interessados.

Destaca-se, em especial, o item 1.11, que trata da recorrente insuficiência financeira, caracterizada quando o total das receitas apuradas é inferior ao total das despesas ao longo do exercício. Nesse contexto, o Tribunal orienta o RPPS a revisar o cálculo do custeio apresentado na Avaliação Atuarial e, em seguida, promover, mediante lei, a implementação da majoração da alíquota patronal.

Nessa perspectiva, é importante destacar que a apuração das receitas e despesas possui caráter dinâmico, uma vez que é influenciada pela folha mensal dos servidores.

No cálculo atuarial, as receitas são compostas por: Alíquota normal (segurados e patronal); Compensação Previdenciária (COMPREV); Rendimentos das aplicações financeiras; e Aporte ou Alíquota Suplementar para Cobertura do Déficit Técnico.

Entretanto, o Tribunal de Contas entende que as receitas devem ser compostas exclusivamente pela alíquota normal e pela compensação previdenciária, vedando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos valores provenientes de alíquota suplementar ou aportes, em razão da premissa de que tais recursos deverão ser destinados à formação das reservas capitalizadas, enquanto não houver ativos garantidores suficientes para cobrir, ao menos, as provisões matemáticas previdenciárias dos benefícios concedidos.

#### **14.9 Considerações gerais**

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



**ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL**

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **15. ANEXOS**

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

## ANEXO 1. Conceitos e definições

### ANEXO 1.1. Glossário

**Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

**Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

**Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

**Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

**Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

**Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

**Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

**Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**Beneficiário:** o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

**Benefício previdenciário:** aposentadoria e pensão por morte.

**Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

**Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

**Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

**Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

**Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

**Custeio administrativo:** contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**Custo administrativo:** valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**Custo normal:** valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**Custo suplementar:** valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

**Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

**Dependente previdenciário:** pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

**Duração do passivo:** média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

**Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

**Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Evento gerador de benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

**Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

**Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Meta de rentabilidade:** taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

**Nota Técnica Atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**Órgãos de controle externo:** os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

**Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

**Passivo atuarial:** valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**Pensionista:** dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**Plano de benefícios:** conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

**Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

**Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

**Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

**Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

**Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

**Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

**Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**Regime Geral de Previdência Social – RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

**Relatório da Avaliação Atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**Relatório de Análise das Hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

**Reserva administrativa:** reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

**Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

**Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

**RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

**Segregação de massas:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

**Segurado:** servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

**Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

**Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

**Taxa atuarial de juros:** taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

**Taxa de juros parâmetro:** taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

**Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

**Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**Valor justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

**Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

$i$	Taxa anual de juros.
$v^n$	Valor atual da unidade de capital exigível após “ $n$ ” anos.
$j_1$	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
$j_2$	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
$\gamma_1$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
$\gamma_2$	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
$R_m$	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
$P_A$	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
$P_p$	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
$x$	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
$x_0$	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
$y_k$	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “ $k$ ” do segurado.
$I_x$	Número de vivos na idade “ $x$ ”, em uma tábua de mortalidade.
$q_x^{aa}$	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “ $x$ ”.
$n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “ $x$ ” ficar inválido e sobreviver à idade “ $x + n$ ”.
$q_x^S$	Probabilidade de um ativo de idade “ $x$ ” não completar a idade “ $x + 1$ ” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “ $x$ ” completar a idade “ $x + n$ ” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$i_x$	Taxa anual de invalidez na idade “ $x$ ”.

<b>VASF</b>	Valor atual dos salários futuros.
<b>CP</b>	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
<b>CE</b>	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
<b><math>a_x</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ $x$ ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ $x$ ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_x^i</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ $x$ ” enquanto viver.
<b><math>a_x^{i(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ $x$ ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{x:\overline{w}}^T</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ $x$ ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ $w$ ” anos.
<b><math>a_{x:\overline{w}}^{T(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ $x$ ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ $w$ ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
<b><math>a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}</math></b>	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
<b>VABF</b>	Valor atual dos benefícios futuros.
<b>VACF</b>	Valor atual das contribuições futuras.

<b>NE</b>	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
<b>E (x)</b>	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
<b>Z<sub>α</sub></b>	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ $\alpha$ ” de significância estatística.
<b>CAE</b>	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

**Obs.:** por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

## ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	25	13	38	1.421,08	2.006,43	70,52	75,00				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	81	28	109	3.411,58	3.667,08	61,62	67,96				
Aposentadoria Compulsória	0	2	2	-	1.412,00	-	85,00				
Aposentadoria por Invalidez	7	2	9	1.552,85	1.738,20	63,14	68,00				
Aposentadoria como professor	25	0	25	4.236,25	-	57,40	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	1	0	1	2.940,89	-	55,00	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	0	0	-	-	-	-				
Pensões	30	23	53	1.825,01	1.653,28	65,07	48,17				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	21	10	31	3.228,70	2.613,88	62,52	66,70	62,52	66,70	37,19	43,80
Servidores - Sem critério diferenciado	237	185	422	2.389,02	2.507,78	43,02	46,55	59,16	64,56	31,18	33,15
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	3	1	4	4.601,86	4.663,01	56,33	70,00	56,33	70,00	32,00	46,00
Servidores - Aposentadoria professor	209	28	237	3.538,20	3.395,19	43,41	42,79	56,64	61,18	31,98	32,71

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

**(Homens e Mulheres)**

Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Multiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	21	3,03	3,03	1,43	1,43	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	355	51,15	54,18	37,33	38,76	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	250	36,02	90,20	43,29	82,05	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	53	7,64	97,84	12,54	94,59	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	11	1,59	99,42	3,35	97,94	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	2	0,29	99,71	0,78	98,71	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	0	0,00	99,71	0,00	98,71	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	1	0,14	99,86	0,53	99,25	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	0	0,00	99,86	0,00	99,25	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	99,86	0,00	99,25	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,14	100,00	0,75	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 1.977.096,34

Vencimento Médio: R\$ 2.848,84

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

**(Homens e Mulheres)**

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	167	24,06	24,06	384.308,47	19,44	19,44	2.301,25
1	0	0,00	24,06	0,00	0,00	19,44	0,00
2	0	0,00	24,06	0,00	0,00	19,44	0,00
3	0	0,00	24,06	0,00	0,00	19,44	0,00
4	0	0,00	24,06	0,00	0,00	19,44	0,00
5	2	0,29	24,35	7.087,74	0,36	19,80	3.543,87
6	1	0,14	24,50	2.374,72	0,12	19,92	2.374,72
7	2	0,29	24,78	4.310,59	0,22	20,13	2.155,29
8	3	0,43	25,22	10.068,08	0,51	20,64	3.356,03
9	0	0,00	25,22	0,00	0,00	20,64	0,00
10	1	0,14	25,36	5.689,81	0,29	20,93	5.689,81
11	18	2,59	27,95	54.934,89	2,78	23,71	3.051,94
12	35	5,04	33,00	106.946,46	5,41	29,12	3.055,61
13	45	6,48	39,48	156.569,74	7,92	37,04	3.479,33
14	28	4,03	43,52	87.120,80	4,41	41,45	3.111,46
15	246	35,45	78,96	643.218,70	32,53	73,98	2.614,71
16	30	4,32	83,29	112.503,54	5,69	79,67	3.750,12
17	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
18	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
19	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
20	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
21	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
22	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
23	0	0,00	83,29	0,00	0,00	79,67	0,00
24	95	13,69	96,97	332.281,50	16,81	96,48	3.497,70
25	0	0,00	96,97	0,00	0,00	96,48	0,00
26	0	0,00	96,97	0,00	0,00	96,48	0,00
27	0	0,00	96,97	0,00	0,00	96,48	0,00
28	0	0,00	96,97	0,00	0,00	96,48	0,00
29	0	0,00	96,97	0,00	0,00	96,48	0,00
30	1	0,14	97,12	3.145,53	0,16	96,63	3.145,53
31	0	0,00	97,12	0,00	0,00	96,63	0,00
32	2	0,29	97,41	7.367,89	0,37	97,01	3.683,95
33	0	0,00	97,41	0,00	0,00	97,01	0,00
34	18	2,59	100,00	59.167,88	2,99	100,00	3.287,10
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>694</b>		<b>100,00</b>	<b>1.977.096,34</b>		<b>100,00</b>	<b>2.848,84</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 12,7 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	35	5,04	5,04	112.410,10	5,69	5,69	3.211,72
1	8	1,15	6,20	22.655,78	1,15	6,83	2.831,97
2	23	3,31	9,51	75.524,61	3,82	10,65	3.283,68
3	19	2,74	12,25	60.302,40	3,05	13,70	3.173,81
4	17	2,45	14,70	59.721,10	3,02	16,72	3.513,01
5	17	2,45	17,15	64.956,26	3,29	20,01	3.820,96
6	13	1,87	19,02	35.669,18	1,80	21,81	2.743,78
7	19	2,74	21,76	61.436,90	3,11	24,92	3.233,52
8	15	2,16	23,92	48.199,90	2,44	27,36	3.213,33
9	6	0,86	24,78	17.381,07	0,88	28,24	2.896,85
10	28	4,03	28,82	90.720,63	4,59	32,82	3.240,02
11	65	9,37	38,18	218.846,29	11,07	43,89	3.366,87
12	33	4,76	42,94	92.583,70	4,68	48,58	2.805,57
13	37	5,33	48,27	120.003,13	6,07	54,65	3.243,33
14	21	3,03	51,30	62.351,18	3,15	57,80	2.969,10
15	27	3,89	55,19	86.237,62	4,36	62,16	3.193,99
16	37	5,33	60,52	94.429,73	4,78	66,94	2.552,15
17	26	3,75	64,27	63.500,94	3,21	70,15	2.442,34
18	24	3,46	67,72	56.476,75	2,86	73,01	2.353,20
19	21	3,03	70,75	62.391,31	3,16	76,16	2.971,01
20	13	1,87	72,62	31.353,65	1,59	77,75	2.411,82
21	15	2,16	74,78	33.584,72	1,70	79,45	2.238,98
22	20	2,88	77,67	42.397,24	2,14	81,59	2.119,86
23	12	1,73	79,39	35.880,28	1,81	83,41	2.990,02
24	10	1,44	80,84	23.554,12	1,19	84,60	2.355,41
25	8	1,15	81,99	18.854,84	0,95	85,55	2.356,86
26	32	4,61	86,60	86.813,83	4,39	89,94	2.712,93
27	9	1,30	87,90	24.356,67	1,23	91,17	2.706,30
28	3	0,43	88,33	6.049,71	0,31	91,48	2.016,57
29	2	0,29	88,62	4.304,45	0,22	91,70	2.152,23
30	3	0,43	89,05	6.774,52	0,34	92,04	2.258,17
31	24	3,46	92,51	50.446,97	2,55	94,59	2.101,96
32	9	1,30	93,80	20.211,32	1,02	95,61	2.245,70
33	5	0,72	94,52	11.959,02	0,60	96,22	2.391,80
34	9	1,30	95,82	18.559,90	0,94	97,16	2.062,21
35	10	1,44	97,26	17.796,39	0,90	98,06	1.779,64
36	8	1,15	98,41	18.241,53	0,92	98,98	2.280,19
37	9	1,30	99,71	16.483,60	0,83	99,81	1.831,51
38	0	0,00	99,71	0,00	0,00	99,81	0,00
39	2	0,29	100,00	3.674,99	0,19	100,00	1.837,50
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>694</b>		<b>100,00</b>	<b>1.977.096,34</b>		<b>100,00</b>	<b>2.848,84</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

15,38 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

**(Homens e Mulheres)**

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2	0,29	0,29	3.947,42	0,20	0,20	1.973,71
21	4	0,58	0,86	7.894,84	0,40	0,60	1.973,71
22	5	0,72	1,59	9.868,55	0,50	1,10	1.973,71
23	5	0,72	2,31	10.426,34	0,53	1,63	2.085,27
24	4	0,58	2,88	11.619,88	0,59	2,21	2.904,97
25	8	1,15	4,03	16.911,58	0,86	3,07	2.113,95
26	14	2,02	6,05	33.921,49	1,72	4,78	2.422,96
27	5	0,72	6,77	12.388,15	0,63	5,41	2.477,63
28	12	1,73	8,50	31.030,64	1,57	6,98	2.585,89
29	7	1,01	9,51	16.036,60	0,81	7,79	2.290,94
30	12	1,73	11,24	29.316,31	1,48	9,27	2.443,03
31	7	1,01	12,25	16.834,63	0,85	10,13	2.404,95
32	13	1,87	14,12	28.570,85	1,45	11,57	2.197,76
33	6	0,86	14,99	15.926,04	0,81	12,38	2.654,34
34	8	1,15	16,14	17.147,96	0,87	13,24	2.143,50
35	9	1,30	17,44	20.147,17	1,02	14,26	2.238,57
36	16	2,31	19,74	37.870,45	1,92	16,18	2.366,90
37	17	2,45	22,19	49.814,75	2,52	18,70	2.930,28
38	19	2,74	24,93	51.317,67	2,60	21,29	2.700,93
39	16	2,31	27,23	39.287,44	1,99	23,28	2.455,47
40	22	3,17	30,40	64.421,02	3,26	26,54	2.928,23
41	26	3,75	34,15	75.010,29	3,79	30,33	2.885,01
42	31	4,47	38,62	88.438,89	4,47	34,81	2.852,87
43	23	3,31	41,93	64.021,54	3,24	38,04	2.783,55
44	27	3,89	45,82	84.423,32	4,27	42,31	3.126,79
45	22	3,17	48,99	62.126,70	3,14	45,46	2.823,94
46	31	4,47	53,46	90.462,75	4,58	50,03	2.918,15
47	29	4,18	57,64	93.391,60	4,72	54,76	3.220,40
48	27	3,89	61,53	82.969,74	4,20	58,95	3.072,95
49	31	4,47	65,99	93.889,91	4,75	63,70	3.028,71
50	30	4,32	70,32	96.087,95	4,86	68,56	3.202,93
51	20	2,88	73,20	62.606,80	3,17	71,73	3.130,34
52	17	2,45	75,65	46.377,27	2,35	74,07	2.728,07
53	17	2,45	78,10	63.285,04	3,20	77,27	3.722,65
54	24	3,46	81,56	76.540,95	3,87	81,15	3.189,21
55	10	1,44	83,00	28.753,70	1,45	82,60	2.875,37
56	18	2,59	85,59	40.700,79	2,06	84,66	2.261,16
57	18	2,59	88,18	56.384,52	2,85	87,51	3.132,47
58	9	1,30	89,48	24.685,47	1,25	88,76	2.742,83
59	14	2,02	91,50	44.334,74	2,24	91,00	3.166,77
60	13	1,87	93,37	37.236,54	1,88	92,89	2.864,35
61	9	1,30	94,67	33.134,20	1,68	94,56	3.681,58
62	8	1,15	95,82	24.430,85	1,24	95,80	3.053,86
63	6	0,86	96,69	18.452,06	0,93	96,73	3.075,34
64	5	0,72	97,41	12.597,80	0,64	97,37	2.519,56
65	6	0,86	98,27	17.493,23	0,88	98,25	2.915,54
66	2	0,29	98,56	4.396,81	0,22	98,47	2.198,41
67	4	0,58	99,14	12.805,75	0,65	99,12	3.201,44
68	1	0,14	99,28	1.788,63	0,09	99,21	1.788,63
69	1	0,14	99,42	2.739,20	0,14	99,35	2.739,20
70	2	0,29	99,71	7.511,79	0,38	99,73	3.755,90
>70	2	0,29	100,00	5.317,72	0,27	100,00	2.658,86
<b>TOTAL</b>	<b>694</b>		<b>100,00</b>	<b>1.977.096,34</b>		<b>100,00</b>	<b>2.848,84</b>

IDADE MÉDIA: 45,58 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9955

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS:

3

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	1	1.412,00	46	1	1.412,00	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	2	6.075,01	50	2	6.075,01	50	0	-
51	3	13.531,35	51	3	13.531,35	51	0	-
52	3	13.591,96	52	3	13.591,96	52	0	-
53	5	18.643,14	53	5	18.643,14	53	0	-
54	10	44.155,64	54	10	44.155,64	54	0	-
55	9	27.217,99	55	9	27.217,99	55	0	-
56	6	19.703,61	56	5	16.480,17	56	1	3.223,44
57	10	33.838,54	57	10	33.838,54	57	0	-
58	9	26.572,90	58	8	23.101,38	58	1	3.471,52
59	4	16.893,06	59	3	12.538,62	59	1	4.354,44
60	5	15.209,65	60	5	15.209,65	60	0	-
61	12	33.084,80	61	9	24.855,02	61	3	8.229,78
62	7	19.610,22	62	6	15.842,01	62	1	3.768,21
63	14	44.543,55	63	10	32.343,25	63	4	12.200,30
64	7	16.497,79	64	6	15.085,79	64	1	1.412,00
65	5	21.458,02	65	4	12.584,07	65	1	8.873,95
66	9	25.037,90	66	5	15.736,12	66	4	9.301,78
67	5	12.710,36	67	5	12.710,36	67	0	-
68	6	14.297,97	68	2	4.528,72	68	4	9.769,25
69	2	5.375,99	69	2	5.375,99	69	0	-
70	7	22.717,94	70	2	4.684,57	70	5	18.033,37
71	6	14.390,70	71	5	10.579,96	71	1	3.810,74
72	5	12.940,11	72	4	11.528,11	72	1	1.412,00
73	1	2.465,29	73	1	2.465,29	73	0	-
74	4	8.712,85	74	1	1.412,00	74	3	7.300,85
75	3	11.196,51	75	1	4.611,38	75	2	6.585,13
76	1	3.400,46	76	0	-	76	1	3.400,46
77	3	8.665,26	77	1	1.412,00	77	2	7.253,26
78	2	2.961,42	78	1	1.549,42	78	1	1.412,00
79	3	11.319,39	79	1	5.253,96	79	2	6.065,43
80	2	7.719,54	80	1	5.258,83	80	1	2.460,71
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	1	1.412,00	82	1	1.412,00	82	0	-
83	1	1.412,00	83	0	-	83	1	1.412,00
84	1	1.412,00	84	0	-	84	1	1.412,00
85	3	4.531,33	85	3	4.531,33	85	0	-
86	2	2.824,00	86	2	2.824,00	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	1	7.790,88	88	1	7.790,88	88	0	-
89	1	7.075,43	89	0	-	89	1	7.075,43
90	1	1.412,00	90	1	1.412,00	90	0	-
≥ 91	2	2.824,00	≥ 91	0	-	≥ 91	2	2.824,00
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>	<b>566.644,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>139</b>	<b>431.582,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>135.062,05</b>

Idade Média = 64,51

Idade Média = 62,49

Idade Média = 70,76

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	40	56.480,00	0 a 1	28	39.536,00	0 a 1	12	16.944,00
1 a 2	52	126.957,05	1 a 2	40	98.519,29	1 a 2	12	28.437,76
2 a 3	53	179.820,98	2 a 3	39	132.682,05	2 a 3	14	47.138,93
3 a 4	29	134.442,31	3 a 4	25	116.141,92	3 a 4	4	18.300,39
4 a 5	5	28.913,01	4 a 5	5	28.913,01	4 a 5	0	0,00
5 a 6	4	31.157,26	5 a 6	2	15.790,24	5 a 6	2	15.367,02
6 a 7	1	8.873,95	6 a 7	0	0,00	6 a 7	1	8.873,95
7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00	7 a 8	0	0,00
8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>	<b>566.644,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>139</b>	<b>431.582,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>135.062,05</b>

Provento Médio= R\$ 3.079,59

Provento Médio= R\$ 3.104,91

Provento Médio= R\$ 3.001,38

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

Idade	Nº de Pens.	(Homens e Mulheres)		(Mulheres)		(Homens)	
		Valor do Provento		Valor do Provento		Valor do Provento	
		Na idade	Médio	Na idade	Médio	Na idade	Médio
≤19	6	9.510,98	1.585,16	≤19	1	706,00	706,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	1	706,00	706,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	1	2.781,68	2.781,68	32	1	2.781,68	2.781,68
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	1	1.412,00	1.412,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	1	1.412,00	1.412,00	44	1	1.412,00	1.412,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00	46	0	0,00	0,00
47	1	470,67	470,67	47	0	0,00	0,00
48	1	2.989,14	2.989,14	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	1.412,00	1.412,00	50	0	0,00	0,00
51	1	1.412,00	1.412,00	51	0	0,00	0,00
52	3	4.077,55	1.359,18	52	2	2.665,55	1.332,78
53	1	470,67	470,67	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	2.639,31	2.639,31	56	1	2.639,31	2.639,31
57	1	2.188,58	2.188,58	57	1	2.188,58	2.188,58
58	1	3.682,95	3.682,95	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	2	4.333,57	2.166,79	60	1	1.412,00	1.412,00
61	1	1.412,00	1.412,00	61	1	1.412,00	1.412,00
62	1	2.532,55	2.532,55	62	1	2.532,55	2.532,55
63	1	1.758,72	1.758,72	63	1	1.758,72	1.758,72
64	2	3.366,36	1.683,18	64	0	0,00	0,00
65	1	3.588,61	3.588,61	65	1	3.588,61	3.588,61
66	5	10.491,79	2.098,36	66	4	9.079,79	2.269,95
67	2	3.314,22	1.657,11	67	2	3.314,22	1.657,11
68	1	1.691,08	1.691,08	68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	0	0,00	0,00	70	0	0,00	0,00
71	2	2.824,00	1.412,00	71	2	2.824,00	1.412,00
72	0	0,00	0,00	72	0	0,00	0,00
73	2	3.332,51	1.666,26	73	1	1.920,51	1.920,51
74	2	2.824,00	1.412,00	74	2	2.824,00	1.412,00
75	1	1.412,00	1.412,00	75	0	0,00	0,00
76	2	3.117,87	1.558,94	76	2	3.117,87	1.558,94
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	1.590,09	1.590,09	78	1	1.590,09	1.590,09
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	1	1.412,00	1.412,00	80	1	1.412,00	1.412,00
≥81	5	8.608,89	1.721,78	≥81	3	5.570,86	1.856,95
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>92.775,79</b>	<b>1.750,49</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>54.750,34</b>	<b>1.825,01</b>

Idade Média: 57,74

Idade Média: 65,07

Idade Média: 48,17

### ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2024		
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRAFS</b>	<b>108.289.369,57</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	108.289.369,57
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	-
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>222.521.780,47</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>222.521.780,47</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSOES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>100.799.271,78</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	100.834.057,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	34.786,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>121.722.508,69</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	191.966.347,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	35.673.836,27
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	24.971.685,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.598.317,39
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRAFS</b>	<b>-</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>-</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>-</b>
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-

#### Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,09% ao ano.

## ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	100.799.271,78	100.834.057,96	34.786,18	-	-	-
jan/25	100.619.627,60	100.654.339,21	34.711,61	-	-	-
mar/25	100.439.983,41	100.474.620,46	34.637,04	-	-	-
mar/25	100.260.339,23	100.294.901,70	34.562,48	-	-	-
abr/25	100.080.695,04	100.115.182,95	34.487,91	-	-	-
mai/25	99.901.050,86	99.935.464,20	34.413,34	-	-	-
jun/25	99.721.406,68	99.755.745,45	34.338,77	-	-	-
jul/25	99.541.762,49	99.576.026,69	34.264,20	-	-	-
ago/25	99.362.118,31	99.396.307,94	34.189,63	-	-	-
set/25	99.182.474,12	99.216.589,19	34.115,07	-	-	-
out/25	99.002.829,94	99.036.870,44	34.040,50	-	-	-
nov/25	98.823.185,75	98.857.151,68	33.965,93	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	121.722.508,69	191.966.347,74	35.673.836,27	24.971.685,39	9.598.317,39	-
jan/25	122.717.424,06	192.702.387,40	35.499.908,22	24.849.935,75	9.635.119,37	-
mar/25	123.712.339,42	193.438.427,06	35.325.980,17	24.728.186,12	9.671.921,36	-
mar/25	124.707.254,79	194.174.466,72	35.152.052,12	24.606.436,48	9.708.723,34	-
abr/25	125.702.170,15	194.910.506,38	34.978.124,07	24.484.686,85	9.745.525,32	-
mai/25	126.697.085,52	195.646.546,04	34.804.196,02	24.362.937,21	9.782.327,30	-
jun/25	127.692.000,88	196.382.585,71	34.630.267,97	24.241.187,58	9.819.129,29	-
jul/25	128.686.916,25	197.118.625,37	34.456.339,91	24.119.437,94	9.855.931,27	-
ago/25	129.681.831,61	197.854.665,03	34.282.411,86	23.997.688,30	9.892.733,25	-
set/25	130.676.746,98	198.590.704,69	34.108.483,81	23.875.938,67	9.929.535,23	-
out/25	131.671.662,34	199.326.744,35	33.934.555,76	23.754.189,03	9.966.337,22	-
nov/25	132.666.577,71	200.062.784,01	33.760.627,71	23.632.439,40	10.003.139,20	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

## ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	35	112 410,10	112 410,10	112 410,10
2025	8	22 655,78	22 797,35	22 069,59
2026	23	75 524,61	76 736,94	70 532,86
2027	19	60 302,40	61 810,24	55 245,09
2028	17	59 721,10	61 914,67	53 066,04
2029	17	64 956,26	67 984,28	55 933,02
2030	13	35 669,18	37 696,31	29 589,34
2031	19	61 436,90	65 592,87	49 139,09
2032	15	48 199,90	51 960,22	35 688,51
2033	6	17 381,07	18 928,88	11 416,68
2034	28	90 720,63	99 998,01	62 112,70
2035	65	218 846,29	243 687,63	135 322,39
2036	33	92 583,70	103 859,79	58 864,58
2037	37	120 003,13	136 024,94	71 144,21
2038	21	62 351,18	71 306,52	34 579,84
2039	27	86 237,62	99 747,04	46 062,54
2040	37	94 429,73	110 457,78	52 297,18
2041	26	63 500,94	74 808,48	33 457,88
2042	24	56 476,75	67 278,59	28 734,15
2043	21	62 391,31	75 083,44	25 260,50
2044	13	31 353,65	38 021,51	13 479,53
2045	15	33 584,72	41 205,41	11 322,37
2046	20	42 397,24	52 393,39	18 790,99
2047	12	35 880,28	44 849,79	9 683,47
2048	10	23 554,12	29 774,00	8 883,83
2049	8	18 854,84	24 045,69	2 275,93
2050	32	86 813,83	112 333,43	3 797,40
2051	9	24 356,67	31 658,85	2 445,12
2052	3	6 049,71	7 984,35	796,82
2053	2	4 304,45	5 735,58	750,50
2054	3	6 774,52	9 098,31	138,68
2055	24	50 446,97	68 574,52	907,30
2056	9	20 211,32	27 651,74	302,62
2057	5	11 959,02	16 504,25	182,69
2058	9	18 559,90	25 942,58	280,94
2059	10	17 796,39	25 075,46	263,28
2060	8	18 241,53	26 035,09	310,96
2061	9	16 483,60	23 624,38	193,89
2062	0	0,00	0,00	0,00
2063	2	3 674,99	5 394,26	51,89
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>694</b>	<b>1 977 096,34</b>	<b>2 275 986,67</b>	<b>1 117 784,52</b>

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	219	56	275	8 662 602,38	1 322 513,89	9 985 116,27
2026	226	59	285	8 936 843,10	1 433 548,49	10 370 391,59
2027	249	62	311	9 763 294,26	1 544 317,26	11 307 611,51
2028	266	65	331	10 403 862,31	1 654 904,62	12 058 766,92
2029	281	67	348	10 950 977,49	1 753 264,61	12 704 242,10
2030	296	70	365	11 479 210,88	1 851 642,39	13 330 853,28
2031	305	72	377	11 817 623,97	1 950 034,87	13 767 658,84
2032	320	74	394	12 357 330,06	2 048 438,98	14 405 769,04
2033	331	77	407	12 747 185,45	2 146 851,73	14 894 037,18
2034	332	79	411	12 788 987,68	2 245 270,16	15 034 257,84
2035	355	82	437	13 637 880,49	2 343 691,37	15 981 571,86
2036	415	84	499	15 835 746,39	2 442 112,50	18 277 858,89
2037	442	86	528	16 839 223,25	2 540 530,74	19 379 753,99
2038	473	89	562	17 980 165,43	2 638 943,32	20 619 108,75
2039	488	91	579	18 523 891,62	2 737 347,52	21 261 239,14
2040	509	94	602	19 282 980,63	2 835 740,67	22 118 721,30
2041	539	96	635	20 401 922,99	2 934 120,14	23 336 043,13
2042	558	98	657	21 107 149,68	3 032 483,34	24 139 633,02
2043	575	101	676	21 732 765,50	3 130 827,73	24 863 593,23
2044	589	103	693	22 242 888,48	3 229 150,79	25 472 039,28
2045	595	106	700	22 438 181,24	3 327 450,09	25 765 631,32
2046	602	108	710	22 705 214,29	3 416 428,56	26 121 642,85
2047	614	109	724	23 153 070,09	3 484 172,88	26 637 242,97
2048	619	111	729	23 303 590,40	3 551 540,60	26 855 131,00
2049	621	112	733	23 379 800,59	3 618 527,88	26 998 328,47
2050	621	113	735	23 382 507,54	3 685 131,13	27 067 638,67
2051	645	115	760	24 264 826,06	3 751 346,97	28 016 173,03
2052	646	116	763	24 295 574,90	3 817 172,23	28 112 747,13
2053	641	118	759	24 106 779,89	3 882 603,95	27 989 383,83
2054	635	119	755	23 883 984,02	3 947 639,36	27 831 623,38
2055	630	121	751	23 689 139,09	4 012 275,90	27 701 414,98
2056	646	122	768	24 266 456,31	4 076 511,18	28 342 967,49
2057	647	124	770	24 288 832,90	4 140 343,01	28 429 175,91
2058	644	125	769	24 165 259,91	4 203 769,37	28 369 029,28
2059	645	126	771	24 190 347,14	4 266 788,39	28 457 135,53
2060	646	128	774	24 252 560,83	4 329 398,39	28 581 959,23

## ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2025	15 333 400,76	10 756 183,84	4 577 216,92	113 072 130,28	118 711 011,54
2026	15 486 734,77	11 149 169,84	4 337 564,93	117 409 695,21	129 201 357,99
2027	15 641 602,12	12 094 177,54	3 547 424,58	120 957 119,79	139 415 413,64
2028	15 798 018,14	12 853 198,61	2 944 819,53	123 901 939,31	149 531 423,38
2029	15 955 998,32	13 506 618,11	2 449 380,22	126 351 319,53	159 654 289,77
2030	16 115 558,30	14 141 253,04	1 974 305,26	128 325 624,79	169 805 244,45
2031	16 276 713,89	14 586 162,61	1 690 551,28	130 016 176,07	180 181 907,20
2032	16 439 481,03	15 232 457,84	1 207 023,19	131 223 199,26	190 590 908,21
2033	16 603 875,84	15 728 992,87	874 882,97	132 098 082,23	201 189 134,18
2034	16 769 914,60	15 877 563,09	892 351,51	132 990 433,74	212 344 722,96
2035	16 937 613,74	16 833 310,16	104 303,58	133 094 737,32	223 260 027,46
2036	17 106 989,88	19 138 114,58	-2 031 124,70	131 063 612,62	232 541 146,04
2037	17 278 059,78	20 248 612,23	-2 970 552,45	128 093 060,17	241 331 337,36
2038	17 450 840,38	21 496 655,57	-4 045 815,19	124 047 244,98	249 466 321,25
2039	17 625 348,78	22 147 561,43	-4 522 212,65	119 525 032,33	257 526 854,04
2040	17 801 602,27	23 013 906,81	-5 212 304,54	114 312 727,78	265 290 013,21
2041	17 979 618,29	24 240 180,50	-6 260 562,21	108 052 165,58	272 373 381,37
2042	18 159 414,47	25 052 811,76	-6 893 397,29	101 158 768,28	279 168 352,23
2043	18 341 008,62	25 785 903,76	-7 444 895,14	93 713 873,14	285 743 653,63
2044	18 524 418,70	26 403 572,91	-7 879 154,21	85 834 718,93	292 208 326,92
2045	18 709 662,89	26 706 480,30	-7 996 817,40	77 837 901,53	298 881 394,35
2046	18 896 759,52	27 071 900,31	-8 175 140,79	69 662 760,74	305 711 259,20
2047	19 085 727,11	27 597 003,01	-8 511 275,89	61 151 484,85	312 544 074,43
2048	19 276 584,39	27 824 488,64	-8 547 904,25	52 603 580,60	319 687 119,41
2049	19 469 350,23	27 977 379,68	-8 508 029,45	44 095 551,14	327 234 634,98
2050	19 664 043,73	28 056 480,40	-8 392 436,66	35 703 114,48	335 284 853,73
2051	19 860 684,17	29 014 903,18	-9 154 219,01	26 548 895,47	342 963 658,90
2052	20 059 291,01	29 121 464,57	-9 062 173,56	17 486 721,91	351 127 703,26
2053	20 259 883,92	29 008 188,45	-8 748 304,53	8 738 417,38	360 029 154,48
2054	20 462 482,76	28 860 616,04	-8 398 133,28	340 284,10	369 742 772,67
2055	20 667 107,59	28 740 697,57	-8 073 589,98	-7 733 305,88	380 283 616,95
2056	20 873 778,66	29 392 642,91	-8 518 864,24	-16 252 170,13	390 904 383,71
2057	21 082 516,45	29 489 348,08	-8 406 831,63	-24 659 001,76	402 180 631,34
2058	12 869 920,33	29 439 803,17	-16 569 882,83	-41 228 884,59	405 660 039,13
2059	12 998 619,54	29 538 617,16	-16 539 997,62	-57 768 882,22	409 347 194,56
2060	13 128 605,73	29 674 255,67	-16 545 649,94	-74 314 532,15	413 216 230,03
2061	13 259 891,79	29 989 903,70	-16 730 011,91	-91 044 544,06	417 093 145,43
2062	13 392 490,71	30 307 674,29	-16 915 183,58	-107 959 727,65	420 977 511,52
2063	13 526 415,62	30 627 591,57	-17 101 175,95	-125 060 903,60	424 868 865,98
2064	13 661 679,77	30 949 680,05	-17 288 000,28	-142 348 903,88	428 766 711,37
2065	13 798 296,57	31 273 964,64	-17 475 668,07	-159 824 571,95	432 670 513,16
2066	13 936 279,53	31 600 470,67	-17 664 191,13	-177 488 763,08	436 579 697,48
2067	14 075 642,33	31 915 949,90	-17 840 307,57	-195 329 070,65	440 507 260,69

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2025 a 2099**

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c )	RESULTADO ACUMULADO	
					1	2 CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
2068	14 216 398,75	32 234 668,04	-18 018 269,28	-213 347 339,93	444 452 246,02	
2069	14 358 562,74	32 556 596,97	-18 198 034,23	-231 545 374,16	448 413 691,14	
2070	14 502 148,37	32 881 711,80	-18 379 563,44	-249 924 937,60	452 390 624,69	
2071	14 647 169,85	33 209 990,72	-18 562 820,86	-268 487 758,46	456 382 062,83	
2072	14 793 641,55	33 541 414,83	-18 747 773,28	-287 235 531,74	460 387 005,72	
2073	14 941 577,97	33 875 968,08	-18 934 390,11	-306 169 921,85	464 404 433,98	
2074	15 090 993,75	34 213 637,09	-19 122 643,34	-325 292 565,19	468 433 305,05	
2075	15 241 903,68	34 554 411,06	-19 312 507,37	-344 605 072,57	472 472 549,59	
2076	15 394 322,72	34 898 281,64	-19 503 958,92	-364 109 031,49	476 521 067,69	
2077	15 548 265,95	35 245 242,87	-19 696 976,92	-383 806 008,41	480 577 725,05	
2078	15 703 748,61	35 595 291,00	-19 891 542,39	-403 697 550,80	484 641 349,11	
2079	15 860 786,09	35 948 424,48	-20 087 638,39	-423 785 189,19	488 710 725,00	
2080	16 019 393,95	36 304 643,81	-20 285 249,86	-444 070 439,05	492 784 591,43	
2081	16 179 587,89	36 663 951,50	-20 484 363,61	-464 554 802,66	496 861 636,48	
2082	16 341 383,77	37 026 351,94	-20 684 968,17	-485 239 770,82	500 940 493,17	
2083	16 504 797,61	37 391 851,36	-20 887 053,75	-506 126 824,57	505 019 735,00	
2084	16 669 845,59	37 760 457,74	-21 090 612,16	-527 217 436,73	509 097 871,28	
2085	16 836 544,04	38 132 180,77	-21 295 636,72	-548 513 073,45	513 173 342,25	
2086	17 004 909,48	38 301 492,83	-21 296 583,35	-569 809 656,80	517 455 283,97	
2087	17 174 958,58	38 689 424,01	-21 514 465,43	-591 324 122,24	521 731 749,34	
2088	17 346 708,16	39 080 029,65	-21 733 321,49	-613 057 443,73	526 001 460,86	
2089	17 520 175,24	39 473 348,80	-21 953 173,56	-635 010 617,28	530 263 053,40	
2090	17 695 377,00	39 869 420,75	-22 174 043,75	-657 184 661,03	534 515 069,65	
2091	17 872 330,77	40 268 285,06	-22 395 954,29	-679 580 615,33	538 755 955,37	
2092	18 051 054,07	40 669 981,58	-22 618 927,50	-702 199 542,83	542 984 054,29	
2093	18 231 564,62	41 074 550,42	-22 842 985,80	-725 042 528,63	547 197 602,86	
2094	18 413 880,26	41 482 031,97	-23 068 151,71	-748 110 680,35	551 394 724,67	
2095	18 598 019,06	41 892 466,93	-23 294 447,87	-771 405 128,21	555 573 424,59	
2096	18 783 999,25	42 305 896,26	-23 521 897,00	-794 927 025,21	559 731 582,62	
2097	18 971 839,25	42 722 361,22	-23 750 521,97	-818 677 547,18	563 866 947,43	
2098	19 161 557,64	43 141 903,37	-23 980 345,73	-842 657 892,91	567 977 129,52	
2099	19 353 173,22	43 564 564,58	-24 211 391,36	-866 869 284,28	572 059 594,14	

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

## ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 17,1 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,09%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 16,9 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	17,1	5,09%	Portaria 1.499/2024
2024	17,1	4,86%	Portaria 3.289/2023
2023	17,9	4,88%	Portaria 1.837/2022

## ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

### I. Taxa de juros

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Premissa Atuarial	4,86%
-------------------	-------

**Rentabilidade das aplicações no exercício:**

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Rentabilidade das aplicações %	1,75%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela Política Financeira.

### II. Óbitos de ativos

*Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	01

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 03 óbitos e a ocorrência de 01 óbito no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

### III. Aposentadorias iminentes

#### *Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	39
Eventos observados:	21

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 39 aposentadorias e a ocorrência de 21 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 53,85% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (16 a 27).

#### **ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio**

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

## ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

**TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS**

Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$	$l_x$	$nq_x$	$e_x$
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03171326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,274449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

<b>x</b>	<b>i<sub>x</sub></b>
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084